DECRETO N°5.014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N°4.589, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO N°4.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 4° do Decreto N°4.589, de 15 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto N°4.758, de 20 de dezembro de 2010, que assim passa a dispor:

"Art. 4° - (...)

Parágrafo único - A justificativa, que somente poderá se dar por motivo exclusivamente escolar, deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de documento comprobatório, ao superior imediato, sempre no primeiro dia útil subsequente à ausência."

Art. 2° - Os demais artigos do referido
Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de maio de 2014.

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de maio de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES SECRETÁRIO DE GOVERNO